



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI Nº 818/88

APROVA E RATIFICA DESPESAS JÁ EFETUADAS,
CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:


ART. 1º - Ficam aprovadas e ratificadas as despesas já efetuadas com as Obras de canalização da Rêde de Água da CASAN na Rua / Rio Grande do Sul.

NE	DATA	CREDOR	VALOR
1955	26/08/88	BOCK & CIA LTDA.	33.000,00

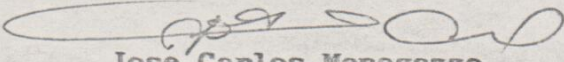
ART. 2º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

12 de Setembro de 1.988


Normelio Ari Menegazzo.
Prefeito Municipal.

- Certificamos que a presente Lei foi Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


Jose Carlos Menegazzo.
Secretário de Administração.